



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 30 / 04 / 2014
Carvalho

LEI Nº 3.263, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº 16063	Fls. —
Em 05 / 05 / 2014	
<i>Carvalho</i>	
PROTOCOLISTA	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB 40% A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse de recursos financeiros à entidade Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail, instituição de cunho assistencial e educacional, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.103.134/0001-94, referendada pela Resolução nº 6/2010, do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1.496, de 26 de dezembro de 2012, do Ministério da Educação.

Art. 2º O repasse do valor de R\$ 372.615,60 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) será transferido pelo Município mensalmente, a partir da competência abril de 2014 nos seguintes valores:

I - competência abril: R\$ 124.205,20 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais, vinte centavos);

II - competência maio a dezembro (parcela mensal de R\$ 31.051,30) = R\$ 248.410,40 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dez reais, quarenta centavos).

TOTAL: R\$ 372.615,60 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais, sessenta centavos).

De



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 30/04/2014
Lubiana

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista na lei orçamentária vigente:

Órgão:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003 - Educação Infantil Municipal
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0063 - Educação Infantil Municipal
Atividade:	2.110 - Manutenção das atividades de educação infantil
Elemento de despesa:	33504100000 - Contribuições
Fonte de recurso	11020000 - FUNDEB – outras despesas (40%)
Ficha:	170

Art. 4º Os recursos serão repassados à entidade Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail, observados os requisitos para sua efetivação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**